



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.987

BELEM — TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1959

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 55—DE 27 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando as exigências do serviço público,

RESOLVE:

Determinar que o Departamento de Classificação de Produtos, a partir da publicação da presente portaria, faça a classificação dos produtos, padronizados ou não padronizados, mediante rodízio de classificadores diplomados ou licenciados, lotados no referido Departamento, devendo a designação dos classificadores obedecer ao mais rigoroso princípio de justiça, e a gratificação de serviço dividida pró rata.

Ao Secretário de Estado de Produção para fazer cumprir a presente portaria, imediatamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, ... de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

DECRETO N. 2.727 — DE 2 DE MARÇO DE 1959

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de Contabilista, classe L.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único, do Funcionalismo Civil Estadual a lotação de um (1) cargo de Contabilista, classe L, da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, para a Secretaria de Estado de Produção (Departamento de Administração).

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

José Passã de Oliveira  
Secretário de Estado do Governo  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 55 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando as exigências do serviço público,

RESOLVE:

Determinar que o Departamento de Classificação de Produtos, a partir da publicação da presente portaria, faça a classificação dos produtos, padronizados ou não padronizados, mediante rodízio de classificadores diplomados ou licenciados, lotados no referido Departamento, devendo a designação dos classificadores obedecer ao mais rigoroso princípio de justiça, e a gratificação de serviço dividida pró rata.

Ao Secretário de Estado de Produção para fazer cumprir a presente portaria, imediatamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

PORTARIA N. 56 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e considerando as exigências do serviço público,

RESOLVE:

Recomendar ao Sr. Secretário de Educação e Cultura que, sempre que por qualquer circunstância ou motivo, inclusive licença de saúde, sejam afastadas as diretoras dos grupos escolares do Estado, seja o expediente destas respondidos pelas respectivas Secretarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

PORTARIA N. 57 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições e tendo em vista a indicação constante do ofício n. 130/59, de 16 deste mês, do sr. Secretário de Estado de Finanças,

RESOLVE:

Designar o sr. Junílio de Sousa Braga, ocupante efetivo do cargo de classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único lotado no Departamento de Receita, para proceder ao balanço dos valores existentes na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira, bem como ao exame na contabilidade da mesma Prefeitura, a fim de apurar as irregularidades porventura existentes, de acordo com a

solicitação constante do ofício s/n, de 5 do expirante, do sr. Prefeito daquele município, apresentando, de tudo, circunstanciado relatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

PORTARIA N. 58 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 830-59-DP,

RESOLVE:

Por à disposição da Prefeitura Municipal de Vizeu, sem ônus para o Estado, José da Cunha Leite, ocupante do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria do mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

PORTARIA N. 59 — DE 29 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até 31 de dezembro do corrente ano, no Gabinete do Governador, Darcy Garcia Couto, ocupante do cargo de Datilógrafo, padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Damião Cosme Magalhães, ocupante efetivo do cargo de Escrivão da Coletoria de Curuçá, para exercer, em substituição, o cargo de Coletor — padrão B, do Quadro Único, lotado na aludida Coletoria, durante o impedimento do titular Raimundo Campos do Amaral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Osias Rodrigues do Nascimento, para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão — padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Curuçá, durante o impedimento do titular Damião Cosme Magalhães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

## A V I S O

A Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que as matérias pagas, destinadas à publicação, só serão recebidas, no seguinte horário:

NO PÓSTO de venda da Rua 13 de Maio n. 47,  
até às 11,00 horas.

NO PRÉDIO da Imprensa, na Rua do Una n. 32,  
até às 12 horas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 as 12,30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez ..	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .....	" 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centimetro por coluna —	Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, de rem os assinantes providenciarem a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA**

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Maria Chaves da Costa, ocupante efetivo do cargo de Secretário — padrão N. do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Produção (Secretaria e Gabinete), para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Colonização dessa Secretaria, vago com a aposentadoria de Claudomiro Belém de Nazaré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar a partir de 2 de outubro de 1957, nos termos do art. 191, § 10, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Calvante Filho, no cargo de Diretor Técnico, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta cruzeiros ..... (Cr\$ 116.640,00) anuais, já incluída as vantagens conferidas pelo art. 164, da mesma Lei 749.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 2/3/59.

Ofícios:

N. 131, da Assembléia Legislativa, remetendo o requerimento de Maria Lucimar Alencar, requerendo adicional por tempo de serviço — Como requer. Ao D.E.P., para as providências devidas.

—N. 298, do 10. Suplente do Pastor de João Coelho, fazendo comunicação de posse — Arquivar e agradecer.

—N. 179, do Chefe da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Pará, solicitando recolhimento de quota — A Secretaria de Finanças para dizer.

—N. 0060, do Padre Tiago Van Pijn, procurador do Cônego Antônio Calado Muntz de Almeida, solicitando o pagamento da pensão, a que tem direito — A Secretaria de Finanças.

—N. 0064, de Guilherme de Lá Roque, solicitando pagamento — Ao parecer da Secretaria de Finanças.

—N. 0065, de Benedita Rodrigues de Andrade Bezerra, solicitando pagamento de salário-família — A Secretaria de Finanças, para as providências devidas.

—N. 17, do Presidente da Liga Contra a Lepra, solicitando pagamento — A Secretaria de Finanças, para o fim de direito.

—N. 1, do Prefeito Municipal de Nova Timboteua, comunicando a sua posse — Acusar e agradecer.

—Sjn., do Juiz Pretor da Comarca de Óbidos, fazendo comunicação de posse — Acusar e agradecer.

—N. 2, do Prefeito Municipal de Bujaru, fazendo comunicação de posse — Acusar e agradecer.

—Sjn., do Suplente de Pretor da Pretoria de Igarapé Açu, fazendo comunicação de posse — Acusar e agradecer.

**IMPRESA OFICIAL****IMPRESA OFICIAL**

PORTARIA N. 12 — DE 2 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

**RESOLVE:**

Conceder 30 dias de férias regulamentares ao Sr. Clidenor H. dos Santos Chagas, extranumerário-Diariista, exercendo a função de Encadernador, referente o período de 1959, a partir de 2 de março de 1959.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 2 de março de 1959.

(a) Manoel Gomes de Araujo Filho, Diretor Geral.

**PORTARIA N. 11 — DE 2 DE MARÇO DE 1959**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

**RESOLVE:**

Conceder 30 dias de férias regulamentares a partir desta data 22 de março de 1959, nos termos do art. 90, Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado ao funcionário Carlos Silva, impressor, padrão "K", referente o período de 1959.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 2 de março de 1959.

(a) Manoel Gomes de Araujo Filho, Diretor Geral.

**PORTARIA N. 12 — DE 2 DE MARÇO DE 1959**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do



Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

**RESOLVE:**

Conceder 30 dias de férias regulamentares a partir desta data de 22 de março de 1959, nos termos do art. 90, Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado ao

funcionário Aldo de Jesus Lima, Chapista, padrão "J", referente o exercício de 1958-1959.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 2 de março de 1959.

(a) Manoel Gomes de Araujo Filho, Diretor Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 27/2/59.

Petições:

040 — Eugênio Cavaleiro de Macedo, tenente coronel da P.M.E., reformado, solicitando anulação do decreto de reforma — A.D.S., para fazer um retrospecto do caso do tenente coronel Eugênio Cavaleiro de Macedo, a fim de ser submetido à consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador, em exercício.

0283 — Almiro da Cruz Pamplona, sub-tenente enfermeiro, pedindo transferência para a reserva remunerada — Submeta-se o assunto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Doutor Governador. Mantenho o entendimento que já dei à lei de licença prêmio. O militar quando sofre a pena disciplinar de prisão afasta-se do serviço e obviamente interrompe o seu direito a gozar licença prêmio. Sou de parecer que se mantenha o despacho anterior que deferiu a transferência do sub-tenente Enfermeiro Almiro da Cruz Pamplona para a reserva remunerada na forma indicada pelo parecer do Doutor Consultor Geral a fls. 11 e 13.

Em 27/2/59.

Ofícios:

N. 21, do Asilo D. Macêdo Costa, sobre a aposentadoria de Agueda Fonseca, servente, lotada no mesmo — Ao Dr. Consultor Geral, para se manifestar.

N. 58, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, solicitando providências junto à Delegacia de Polícia de Vigia, sobre a área de terras ocupadas pelo Sr. Francisco de Assunção Menezes — Ao D.E.S.P., para providenciar.

N. 59, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, pedindo providências junto à Delegacia de Polícia do Mojo, sobre a área de terras ocupadas pelo Sr. Francisco Gonçalves de Moraes — Ao D.E.S.P., para providenciar.

N. 23, do Juízo de Direito de Abaetetuba, comunicação do Dr. Ignácio José de Castro Campos, de haver assumido o cargo de Pretor — Anotar e arquivar.

S/n. do Juízo de Direito da Fazenda Federal, Belém, comunicando a entrega do certificado de naturalização ao Sr. Stanislaw Luczynski, da nacionalidade Polonesa — A.D.S., para os devidos fins.

Em 28/2/59.

Boletim:

N. 22, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 25/2/59. — Visto. Arquivo-se.

Em 26/2/59

Petição:

011 — João da Rocha Ferreira, escrivão e tabelião do 10.º Ofício da Comarca de Óbidos, pedindo aposentadoria — Oficie-se ao

exmo. sr. desembargador presidente do T. J. E., solicitando informações a respeito desse processo. Mande-se cópia do ofício que encaminhou o referido processo.

Em 25/2/59

Ofícios:

N. 315, da Polícia Militar, solicitando providências — De acôrdo. Encaminhe-se ao Comandante da P. M. E. para conhecimento e ciência.

S/n. da Divisão do Pessoal, sobre os registros das aposentadorias de funcionários em 1957, no T. C. E. inclusive a aposentadoria de dona Feliciano Barroso Perez Duarte, professora de 1ª entrada — O Exmo. Sr. Deputado Abel Figueiredo, Governador em exercício mandou baixar a Portaria n. 47 determinando o cumprimento de todas as exigências do Tribunal de Contas inclusive a que se relaciona com o abono provisório. Dê-se modo, nada há mais que fazer, senão arquivar-se este expediente. É o que ora determina.

Em 26/2/59.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo um expediente do sr. delegado de polícia de Marabá, prestando informações a respeito de uma queixa formulada pelo sr. Bartolomeu Rodrigues Barros, contra José Martins Ferreira — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 17, da Prefeitura Municipal de Almeirim, comunicação do sr. Alberto Monteiro de Sousa de haver assumido o cargo de Prefeito.

S/n. da Prefeitura Municipal de Araticó, comunicação do sr. José Ribeiro da Costa de haver assumido o cargo de Prefeito — Acusar e agradecer.

N. 57, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, pedindo providências junto ao delegado de polícia de Almeirim, sobre a área de terras ocupadas pelo sr. Rogério Coelho dos Anjos — Ao D. E. S. P., para providenciar o atendimento.

N. 169, da Assembléia Legislativa, comunicando que foram aceitas as razões de vetos apostos nos projetos de lei ns. 15, 10, 128, 92, 101, 16 e 4, pelo Poder Executivo — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

Em 27/2/59

N. 72, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 030, do investigador Oscar Ribeiro, pedindo efetivação — Diga o Dr. Consultor Geral.

N. 246 do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o ofício em da Delegacia de Polícia de Prainha, sobre destacamento policial — Encaminhar ao D. E. S. P., com a informação do P.M.E. de que o destacamento está completo.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 48 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Alberto Santos, Braçal, lotado na 1a. Residência as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 2/2 a 21/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos

Fleury da Fonseca

Assistente Administrativo

PORTARIA N. 49 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Pereira de Barros, Braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 2/2 a 21/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos

Fleury da Fonseca

Assistente Administrativo

PORTARIA N. 50 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr.

Joaquim Pereira de Brito, Braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 2/2 a 21/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos

Fleury da Fonseca

Assistente Administrativo

PORTARIA N. 51 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Sergio Bezerra da Silva, Braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 2/2 a 21/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos

Fleury da Fonseca

Assistente Administrativo

PORTARIA N. 52 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Jonas Victor Brasil, Braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 2/2 a 21/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos

Fleury da Fonseca

Assistente Administrativo



**PORTARIA N. 53 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Luiz de Oliveira, Braçal, lotado na 1.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 2/2 a 21/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 54 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Artur Lazaro da Silva, Capataz Geral, lotado na 1.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 2/2 a 21/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 55 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Iacy Vieira, Ajudante, lotado na D.M.E., Oficina Central, as férias regulamen-

tares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 16/2 a 7/3/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 56 — DE 30 DE JANEIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Clarindo Dantas, Tratorista, lotado na S.C.R., as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 2/2 a 21/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 57 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Nonato da Silva Filho, lotado na D.M.E., Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 11/2 a 2/3/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 58 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamen-

to de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à Servidora Maria, de Nazaré Alves, Escriturária, lotada na Seção de Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a partir de 16/2 a 7/3/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 59 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Waldemar Felix de Souza, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 60 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio Marques da Silva, Operador, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 61 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Pereira de Souza, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 62 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Francisco Fonseca de Carvalho, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 63 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Direto-



ria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Estevam Abraão José, Aju- diante, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, refe- rentes ao ano de 1956|57, a partir de 1.2 a 20|2|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 64 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamen- to de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|1952, baixada pela Direto- ria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Ctoniel de Souza Rolim, Ope- rador, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, refe- rentes ao ano de 1955|56, a partir de 1|2 a 20|2|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 65 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamen- to de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|1952, baixada pela Direto- ria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Virgílio Menezes Xavier, Tra- torista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, refe- rentes ao ano de 1956|57, a partir de 1|2 a 20|2|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 66 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamen- to de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|1952, baixada pela Direto- ria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr.

Alberto Ribeiro, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956|57, a partir de 1|2 a 20|2|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

De ordem do Sr. Deputado Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, fica aberta, pelo presente Edital, a concorrência pública para a compra de um auto- móvel para a Assembléia Legislativa do Estado, nas con- dições abaixo :

a) — O presente Edital terá a duração de cinco (5) dias, a partir desta publicação;

b) — as propostas deverão ser enviadas para a Tesou- raria da Secretaria da Assembléia Legislativa em envelopes lacrados, que serão abertos, no Gabinete da Presidência, às onze (11) horas do dia cinco (5) de março do corrente ano, na presença dos interessados;

c) — O automóvel deverá conter quatro (4) portas e estar em bom estado de funcionamento e conservação;

d) — o modelo do automóvel deverá ser recente, entre os anos de 1955 a 1958.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1959.

(a) **Ubiratan de Aguiar**, Tesoureiro.

Visto : — **Alfredo Jacob Gantuss**, Presidente.

Visto : — **Avelino Máximo Martins**, 1.º Secretário.

(Dia — 3 e4|3|59)

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA****DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR****INSTITUTO DE BELAS ARTES DO RIO GRANDE DO SUL****Edital n. 45|58**

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento, efetivo do cargo de Professor Catedrá- tico da cadeira de "História da Música", do Curso de Mú- sica do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

1) De ordem do senhor Professor Diretor do Insti- tuto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, faço saber a todos quantos este virem ou dêle tiverem conhecimen- to que, a partir de três de dezembro do ano de mil no- vencentos e cinquenta e oito a três de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, ocasião em que será lavrado o termo de encerra-

mento, ficará aberta na Se- cretaria do Estabelecimento, a inscrição ao concurso de títulos e provas para provi- mento efetivo da cadeira de "História da Música" do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscri- ção, que será feita em reque- rimento ao Diretor do Institu- to, a seguinte documentação:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de idoneidade moral;

c) prova de identidade;

d) prova de sanidade físi- ca e mental;

e) prova de estar quites com o serviço militar;

f) prova de estar quites com o serviço eleitoral;

g) diploma de conclusão de curso expedido por instituto oficial ou reconhecido, onde se ministre o ensino da ca- deira em concurso, registra-

do na Diretoria do Ensino Superior ou órgãos que a an- tecederam no Ministério da Educação e Cultura, ou, ainda, documentos que satis- façam a Lei n. 233, de .... 10|8|1936, regulamentada pela Portaria n. 38, de 30|4|37;

h) documentação da ativ- dade profissional ou cultural que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) prova de haver concluí- do o curso profissional, pelo menos, seis (6) anos antes, ou documentos que satisfaçam a Lei n. 233, de 10|8|1936, re- gulamentada pela Portaria n. 38, de 30|4|1937, ou ser do- cente livre;

j) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

k) cinquenta (50) exem- plares da tese, impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candi- dato e relativa à matéria da cadeira em concurso;

l) recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros ..... (Cr\$ 300,00).

3) A exigência da alínea g), do item 3o., na forma da Lei n. 233, de 10|8|1936 e Portar- ria n. 38, de 30|4|1937, do Ministério da Educação e Cultura, poderá ser dispen- sada, uma vez que o candi- dato apresente:

a) prova legal de realiza- ção do curso de humanidade, seja em estabelecimento na- cional, de caráter oficial ou reconhecida pela União, seja em estabelecimento estran- geiro, de idoneidade com- provada por atestado de au- toridade diplomática ou con- sular do respectivo país ou, ainda, documento equíva- lente que demonstre, a juízo do C. T. A., suficiente cul- tura geral do candidato;

b) documentação compro- batória de cultura especiali- zada sobre que versar o con- curso e nas disciplinas bási- cas afins. Esta documenta- ção deverá constituir-se de produção artística original do candidato, impressa ou ma- nuscrita, ou de obra literá- ria ou científica, adstrita a disciplina ou sobre temas correlatos.

4) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos compro-



batório do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas, apresentadas pelo candidato (Pêso igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente dos que assinalem, contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (pêso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pêso igual a 4), e

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, particularmente de interesse coletivo (pêso igual a 2).

Cada um dos itens acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

5) A tese, bem como os trabalhos impressos isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

6) Concurso obedecerá ao que dispõe o Regimento do Instituto e as normas da legislação vigente e constará, além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas.

a) **Prova escrita:** visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir o trabalho de aula.

Constará de três pontos, sorteados no momento da prova de uma relação de 10 a 20, sobre assunto do programa da cadeira, sendo que, obrigatoriamente, um deles deve constituir-se de comentário crítico filosófico de acontecimentos, épocas, autores ou escolas musicais de importância;

b) **Prova prática**

1) realização escrita de um canto e baixo, a 4 vozes, com um máximo de 16 compassos, sorteado de uma lista de cinco (5), compostos no

ato da prova:

2) execução ao piano de uma invenção de J. S. Bach, a duas vozes, sorteada pelo C. T. A. e tornada pública 30 dias antes do início do concurso;

3) análise de um trecho clássico, sorteado no ato da prova, de uma lista de dez (10).

c) **Prova didática**

d) **Defesa de tese**

7) A composição da comissão julgadora a ser publicada no "Diário Oficial" da União e pela imprensa, pelo menos trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados.

8) A Congregação julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do C. T. A. sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

9) É considerado inscrito "ex-officio" o professor interno da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 3, durante o prazo de inscrição, sendo exonerado se não o fizer.

10) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil no horário do expediente normal, na Secretaria do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, sito à rua Senhor dos Passos n. 248 onde será fornecido o respectivo programa, assim como quaisquer outras informações.

11) É o seguinte o programa da cadeira de "História da Música", organização e aprovado pela Congregação de Professores do Instituto de Belas Artes:

1. Conceito de História da Música — seu objeto. Importância do estudo da História da Música. Classificação da História da Música em períodos.

2. Hipóteses sobre a origem da música. Características da música dos povos primitivos. Provável origem dos instrumentos musicais. A música primitiva e suas manifestações no Brasil.

3. A música nos povos da antiguidade histórica. Características gerais e elementos que a diferenciam da música

dos povos primitivos. A música na China — Índia — Egito — Assíria e Babilônia e entre os hebreus.

4. A música na Grécia — generalidades, sistema musical, principais cantos da Grécia, a tragédia grega, ritmo na música grega, principais instrumentos, características da música instrumental e vocal. A música dos romanos — generalidades.

5. Idade Média. O cristianismo e as primeiras manifestações musicais a ele relacionadas. Organização do canto litúrgico. Canto gregoriano (características, ritmo, sistema musical e notação). Desenvolvimento da música gregoriana (sequências, tropas). Guido d'Arezzo e o papel que se lhe atribui na História da Música.

6. A música profana medieval. Trovadores e Minnesinger e Meistersinger.

7. Primeiras expressões da polifonia — organum, discantus e falso bordão. Sinais relativos à duração dos sons.

8. Desenvolvimento da polifonia nos séculos XII e XIII ("ars antiqua"). O contraponto: século XIV ("ars nova") e século XV (escola flamenga).

9. O século XVI. O Renascimento — fixação do sistema musical moderno — música religiosa: Palestrina e Orlando de Lassus; escola romana e escola veneziana — música profana: Itália, Inglaterra e França.

10. O drama musical na Itália, Alemanha, França e Inglaterra no fim do século XVI e no século XVII.

11. A música instrumental nos séculos XVI, XVII e na primeira metade do século XVIII — o órgão, o cravo, os instrumentos de arco e a orquestra — principais formas musicais e principais representantes.

12. Johann Sebastian Bach. Dados biográficos — sua obra — importância histórica.

13. George Friedrich Handel. Dados biográficos — sua obra.

14. O classicismo musical — características — a obra instrumental de Joseph Haydn e W. A. Mozart.

15. A ópera no século

XVIII na Itália, França e Alemanha. Gluck e Mozart.

16. O romantismo musical — características. Compositores pré-românticos: Ludwig van Beethoven (dados biográficos e sua obra) e Weber (sua obra instrumental).

17. Franz Schubert. Dados biográficos — sua obra.

18. Música romântica — Robert Schumann e Felix Mendelssohn o descritivismo musical de Hector Berlioz e Franz Liszte.

19. O romantismo pianístico de F. Chopin. Breve história dos instrumentos do teclado e seus grandes mestres.

20. A ópera no século XIX — Itália, França e Alemanha.

21. Richard Wagner. Dados biográficos — suas concepções estéticas — características do drama musical wagneriano.

22. A música instrumental e o "lied" na segunda metade do século XIX na Alemanha e França.

23. — Escolas nacionais — características — principais escolas europeias — música nacionalistas brasileira.

24 — Debussy e a música contemporânea.

Porto Alegre, 8 de novembro de 1958. — (a) José Rafael Pinto Rocha, secretário.

(Ext. — 3|59)

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PARA EDITAL

##### 2.º Concurso de Habilitação

Do ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, comunico a quem interessar possa que de acordo com a autorização do Conselho Técnico Administrativo e o Decreto-lei n. 9.154, de 8 de abril de 1958, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade no prazo de 28 de fevereiro à 4 de março a inscrição ao 2.º Concurso de Habilitação à Matrícula na 1.ª série do curso odontológico.

Poderá requerer inscrição referido Concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) Ter concluído qualquer uma das modalidades do curso secundário;

b) Ser portador de diploma.



de Técnico em Contabilidade ou Contador, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Comercial, desde que apresentem certificado de Adaptação feitos em Instituto secundário oficial.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento isento de selo e endereçado ao Sr. Dr. Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- 1) Carteira de identidade.
- 2) Certidão de Idade.
- 3) Atestado de Idoneidade Moral.
- 4) Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 5) Certificado de Conclusão do Curso Secundário, acompanhado do histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (2 vias).
- 6) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar.
- 7) Prova de pagamento da taxa de inscrição.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidão de existência de certificados de exames em outros Institutos, ou pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A., foi de 30 alunos para a 1.ª Série.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 27 de fevereiro de 1959.

Visto. — **Dr. João Renato Franco** — Vice-Diretor, em exercício.

**Cláudio Barata Penalber** — Secretário.

(Ext. — — Dia — 3/3/59)

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E TERRAS PÚBLICAS

##### 3a. Seção — Terras COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que Virmondes Corrêa Borges, nos termos do art. 70.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, — Conceição do Araguaia —, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Vicente Ferreira, lado direi-

to, com Bradwardini Covas, pela esquerda e pelos fundos, com quem de direito. Que o terreno ora requerido mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos. Que a área é própria para a indústria agrícola.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 6 de fevereiro de 1959.

**Yolanda Lobo de Brito**  
Pelo Oficial Adm.

(T. — 23.567 — 13, 23-2 e 3-3-59).

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que Vicente Ferreira, nos termos do artigo sétimo, do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, — Conceição do Araguaia —, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Juarez Ferreira, nos fundos com José Alberto Marialva Marques, pelo lado direito, com Ignacio Ferreira e pelo lado esquerdo, com quem de direito. Que o lote ora requerido mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 6 de fevereiro de 1959.

**Yolanda Lobo de Brito**  
Pelo Oficial Adm.

(T. — 23.578 — 13, 23-2 e 3-3-59).

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que José Machado Silva, nos termos do art. 70.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, — Conceição do Araguaia —, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com terras requeridas por Waldemar R. Prudente e pelos outros lados, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifí-

cio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 6 de fevereiro de 1959.

**Yolanda Lobo de Brito**  
Pelo Oficial Adm.

(T. — 23.577 — 13, 23-2 e 3-3-59).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por A'Anunzio Ferreira Fiori, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, 81.º Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com quem de direito pelo fundo com quem de direito, pelo lado de cima com Amalia Souza Neto e pelo lado de baixo com quem de direito. Mede o lote de frente 6.600 metros e de fundo 6.600.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de fevereiro de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, pelo Oficial Administrativo.

(T. 24.318 — 21|2 e 3, 13|3|59)

##### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Doroti Vieira de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras de-

volutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município e 81.º Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por todos os lados com quem de direito; à frente divide com Antonio Ignácio da Silva. Mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município.

Secretaria de Obras Terras e Viação do Pará, 16 de fevereiro de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, p/o. Administrativo.

(T. 24.317 — 21|2 e 3, 13|3|59)

##### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Milton Ribeiro Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo 30.º município, 81.º Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se à frente com Ribeirão das Arraías, ao fundo com Alcides de Azevedo Lopes e outro; no lado de baixo com Telecio de tal e no lado de cima com Raul Silva. Mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de fevereiro de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito p/o. Administrativo.

(T. 24.316 — 21|2; 3 e 13|3|59)

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas a reunirem a 18 de março do ano corrente, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1.º andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1958; eleger para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Mesa de Assembléia Geral, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 27 de fevereiro de 1958

Os Diretores:

**Oscar Faciola.**

**Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.**

**Jorge Marcial de Pontes Leite.**

(Ext. 28|2 — 1 e 3|3|59).



**INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.**  
Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da  
CONTA LUCROS E PERDAS

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais que regem as Sociedades Anônimas, e ainda em conformidade com os nossos Estatutos, vimos submeter ao vosso julgamento os resultados verificados no Exercício que vem de findar, substanciado no Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, abaixo transcritos, assim como o parecer do Conselho Fiscal, o que espelham de modo claro e preciso a situação Econômica Financeira de nossa Empresa. Nada se nos oferecendo, aqui permanecemos a disposição de Vs. Ss. para quaisquer esclarecimento em nossa sede social, à Av. Pedro Miranda n. 584.

Atenciosamente  
A Diretoria

(aa) Orlando Cardoso Ferreira  
Presidente  
José Antunes Figueira  
Vice-Presidente

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958**

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Bens Imóveis .....	1.177.399,50	
Maquinismos e Acessórios .....	1.326.768,70	
Móveis e Utensílios .....	249.863,30	
Veículos .....	928.570,00	
Garantias de Consumo .....	850,00	
Instalações .....	75.243,70	
Tréδιο em Construção .....	2.606.598,70	
Banco Moreira Gomes, c Depto. Cativa ...	44.332,30	6.409.626,20
<b>DISPONÍVEL</b>		
Em Caixa .....	307.606,00	
Em Banco .....	5.050.696,00	5.358.302,00
<b>REALIZÁVEL</b>		
Emprestimos Compulsórios .....	445.028,40	
Movimento de Café — Estoque .....	2.186.303,60	
Secção de Açúcar — Idem .....	672.434,40	
Adiantamento p Compra de Açúcar .....	422.500,00	
Imposto de Consumo — Saldo .....	40.083,00	
Combustíveis e Lubrificantes .....	12.126,60	
Envoltórios — Estoque .....	1.630.335,80	
Promissórias a Receber .....	20.000,00	
Equipamento de Veículos Máquinas .....	132.330,00	5.561.141,80
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Ações Caucionadas .....	100.000,00	
Companhia de Seguros .....	7.500.000,00	7.600.000,00
		<b>Cr\$ 24.929.070,00</b>

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital .....	12.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	665.189,40	
Fundo de Garantia de Divi- dendos .....	346.189,40	
Fundo P Consolidação do Ativo .....	1.178.954,40	14.188.233,20
<b>Previsão</b>		
Fundo P Depreciações .....	803.164,60	14.991.497,80
<b>EXIGÍVEL</b>		
Dividendos a Pagar .....	1.800.000,00	
Dividendos Não Reclamados .....	68.550,00	
Efeitos a Pagar .....	469.022,20	2.337.572,20

COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria .....	100.000,00	
Seguros C Risco de Fôgo .....	7.500.000,00	7.600.000,00
		<b>Cr\$ 24.929.070,00</b>

SAMUEL NAPOLEÃO COHEN  
Contador C.R.C.—Pa 055  
(aa) Orlando Cardoso Ferreira  
Presidente  
José Antunes Figueira  
Vice-Presidente

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958  
— C R É D I T O —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
Lucro n Venda de café, açúcar e sacos vazios .....	10.388.320,00	
Juros, reembolsos, aluguéis e outras rendas .....	212.187,90	10.610.507,90
<b>— D É B I T O —</b>		

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despesas Gerais, propaganda, salários, susteio de veí- culos, conservação de má- quinas, comissão da Diretoria e outras despesas .....	3.766.324,70	
Impostos de Consumo .....	1.534.513,00	
Imposto de Vendas e Consigna- ções .....	1.262.533,90	
Impostos Gerais .....	1.088.229,70	7.652.101,30

RESERVAS		
Fundo de Reserva Legal .....	153.857,20	
Fundo de Garantia de Divi- dendos .....	153.857,20	
Fundo P Consolidação do Ativo .....	600.172,00	
Fundo P Depreciações .....	250.520,20	1.158.406,60

DIVIDENDOS A PAGAR		
ec. Dividendo: 15% S .....		
Cr\$ 12.000.000,00 .....	1.800.000,00	10.610.507,90

Belém, 31 de dezembro de 1958.

SAMUEL NAPOLEÃO COHEN  
Contador C.R.C.—Pa 055

(aa) Orlando Cardoso Ferreira  
Presidente  
José Antunes Figueira  
Vice-Presidente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal, e no cumprimento do que determina os nossos Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, levamos ao conhecimento de Vs. Ss., que examinando a documentação e os livros de Contabilidade, e com especial atenção e Balanço e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" da nossa Empresa, referentes ao exercício de 1958, constatamos a exatidão dos seus resultados, estes evidenciados pela absoluta clareza das suas cifras. Somos, porisso, de parecer que os mesmos devem ser aprovados por essa digna Assembléia Geral.

É, portanto, com a máxima satisfação que nos congratulamos com os nossos acionistas pelo desenvolvimento dos negócios da nossa Empresa, o que bem atesta o trabalho e a operosidade dos seus atuais dirigentes a quem pedimos consignar em Ata, um voto de louvor.

Belém, 9 de fevereiro de 1959.

(aa) Edgar Napoleão Cohen  
José Mata  
Artur da Costa

(Ext. — Dia — 3|3|59)



**ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE HOTEL SUÍÇO S/A.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove, em sua sede, à praça da República número oitenta e sete, nesta cidade, às dezesseis horas, reuniram-se, extraordinariamente, os acionistas de Hotel Suíço S/A., conforme Registro no Livro de Presença de Acionistas. Dando início aos trabalhos, assumiu a Presidência, na forma do Artigo 1º eze dos Estatutos, a acionista Itala Mendes Farah, que convidou para secretariar os trabalhos, os acionistas Felipe Alexandre Mendes Farah e Philippe Farah. A seguir a presidente ordenou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicada na forma da Lei, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia treze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove e no "Estado do Pará", do dia 24 de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove, o qual tinha a seguinte redação: Hotel Suíço S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e seis do corrente mês, as dezesseis horas, na sede social, à Praça da República, oitenta e sete, com o fim de eleger a nova Diretoria, tratar atividades e a possibilidade de aumento de capital, o que ocorrer. Belém, Pará, onze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove. Philippe Farah — Diretor.

A seguir a presidente com a palavra, declarou que tendo a Diretoria deliberado renunciar coletivamente o seu mandato, convocara a presente reunião de Assembléia Geral, a fim de que esta, na forma do artigo trinta e nove, dos Estatutos, a referendasse e deliberasse sobre a eleição do novo corpo administrativo. Posto em discussão, a renúncia da Diretoria, foi ela aceita unanimemente passando a Assembléia a proceder a eleição dos novos diretores que deverão concluir o mandato dos renunciantes, tendo sido eleitos: para Diretor — Presidente — Manoel Pinto da Silva, para Diretor-Secretário — Maria Moura da Silva, para Diretor-Auxiliar — Lauro Cândido Almada, em seguida, a Presidente, após felicitar o acionista Manoel Pinto da Silva pela sua eleição para Diretor-Presidente e desejar-lhe os melhores êxitos na sua gestão, convidou os acionistas a se manifestarem sobre alteração das atividades e possibilidades do aumento do capital social. Solicitando a palavra, o acionista Manoel Pinto da Silva, inicialmente, agradeceu a confiança que lhe depositara a Assembléia Geral, elegendo-o para o cargo de Diretor-Presidente desta Sociedade e declarou que, possuindo um plano de trabalho a ser executado, no qual

estava previsto, de imediato, não só a ampliação das atividades, como um considerável aumento de capital social, propunha que estes encargos, passassem a Diretoria recém-eleita, pois era seu propósito convocar nova Assembléia Geral, para, após estudo detalhado, não só aqueles fins, como ainda para alteração dos Estatutos, de vez que uma medida implicava na outra, realizando-se assim, num só ato, a reestruturação da Sociedade, de modo a torná-la compatível com as condições atuais de vida. Pos-ta em discussão e votação foi a proposta do acionista Manoel Pinto da Silva, aprovada unanimemente, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, foi produzida a chamada e constatada a presença de todos os acionistas, procedendo-se, a seguir, a leitura da Ata, que foi unanimemente aprovada e vai assinada pela mesa e acionistas. aa) Itala Mendes Farah, Philippe Farah, Felipe Alexandre Mendes Farah, Elias Pacha, João F. da Gama, Gabriel Lage da Silva, Luiz Varella, Deolinda Corrêa, Manoel Pinto da Silva, Maria Moura da Silva e Lauro Cândido Almada.

Cr\$ 400,00  
Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de quatrocentos cruzeiros.  
Recebedoria, 27 de fevereiro de 1959.  
O Funcionário. — (assinatura ilegível).

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, como verdadeiras as firmas supras assinaladas com esta seta (—) — Cartório Queiroz Santos.  
Em testemunho A. Q. S. da verdade.  
Belém, 27 de fevereiro de 1959.  
Adriano de Queiroz Santos, Tabelião interino.

**JUNTA COMERCIAL**

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 27 de fevereiro de 1959 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de ns. 410 e 411 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Trouxe na ordem de arquivamento o n. 112/959. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.  
Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de fevereiro de 1959.

Diretor: — Oscar Faciola.

(T — 24.383 — 3/3/59)

**CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA**

São convocados os senhores acionistas da Cia. Paraense de Artefatos de Borracha para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 15 horas, do dia 31 de março próximo vindo em sua sede à Rua da Municipalidade, 949 a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958, eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.  
Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1959.

(a) Philippe Farah, Presidente.  
(T — 24.385 — 3, 5 e 7/3/59)

**CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA**

Ficam à disposição dos senhores acionistas em seu escritório à Rua da Municipalidade n. 949, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.  
Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1959.

(a) Philippe Farah — Presidente.  
(T — 24.384 — 3, 5 e 7/3/59)

**INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A**

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, durante às horas do expediente, na sede social, à Travessa Quintino Bocaíuva, 178, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1958.

Belém, 3 de março de 1959.  
Indústrias Martins Jorge S/A.

(aa) Joaquim Lopes Nogueira.

Reynaldo Pereira da Rocha.  
Antonio Francisco Lopes — Diretores.

(Ext. — 3, 4 e 5/3/59)

**BELÉM COMERCIAL S/A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, durante às horas do expediente, na sede social, à Travessa Quintino Bocaíuva, 125, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1958.

Belém, 3 de março de 1959.  
Belém Comercial S/A.  
(a) Joaquim Lopes Nogueira, Presidente.

(Ext. — 3, 4 e 5/3/59)

**FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A**

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Comunicamos aos srs. acionistas que, de conformidade com a legislação em vigor, encontram-se à disposição dos mesmos, à Avenida Independência, 565, livros e documentos referentes ao exercício de 1958.

Pará, 4 de fevereiro de 1959.  
(aa) Domingos Nunes Acatauassú, Diretor Superintendente.

Fernando Acatauassú Nunes, Diretor Administrativo.

(a) Lóris Olimpio Corrêa de Araujo — Presidente.  
(T — 23.617 — 7 e 20/2 e 3/3/59)

**FAZENDAS UBERABAS S. A. Assembléia Geral Extraordinária**

Convocamos os Srs. acionistas para a sessão extraordinária de Assembléia Geral, a ter lugar, no próximo dia 3 de março, em nossa sede, no Município de Soure, às 16 horas, com o fim de deliberar sobre uma operação bancária que a Diretoria pretende efetuar.

Soure, 16 de fevereiro de 1959. — (a) Heraclito de Almeida Cavalcante, Presidente.  
(T. — 23.653 — 20,25/2 e 3/3/59)

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ**

Seguros, Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes e Acidentes Pessoais (Assembléia Geral Ordinária)

1.ª Convocação  
Convidamos os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 19 de março de 1959, à rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1958 e elegerem os administradores e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma dos artigos 50., 130. e 200. dos Estatutos em vigor, tudo de conformidade com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.

Os diretores: Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Niclau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.  
(T.—23.680—28/2, 3 e 4/3/59)

**HOTEL SUÍÇO S/A**

Acha-se a disposição dos Senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Praça da República, 87, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo "99" do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.  
(a) Manoel Pinto da Silva — Presidente.

(T — 24.372 — 28.2 e 3, 5/3/59)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1959

NUM. 5.409

ACÓRDÃO N. 54

"Habeas-Corpus" Liberatório da Capital

Impetrante — O Advogado Serrão Sobrinho.

Paciente: — Raimundo Batista de Andrade.

Relator: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, de vez que o paciente foi preso em flagrante por crime inafiançável, já está denunciado e o processo corre seus trâmites regulares, segundo informações da Oitava Vara Penal.

Custas ex-lege. — P. e R.

Belém, 23 de janeiro de 1959.

(a) Arnaldo Valente Lôbo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 55

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — O Bacharel Alcindo Barbosa.

Paciente: — Antonio Gomes da Silva.

Relator: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder a ordem impetrada para que o paciente não venha a ser preso, sem prejuízo de seu comparecimento à Polícia para prestar declarações, se necessário.

Custas ex-lege. — P. e R.

Belém, 23 de janeiro de 1959.

(a) Arnaldo Valente Lôbo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de fevereiro de 1959.

(a) Luz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 56

Pedido de licença da Capital

Requerente: — O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Loureiro da Silva.

Relator: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder ao Exmo. Sr. Desembargador Curcino Loureiro da Silva, conforme requereu, noventa dias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

de licença na forma da lei para tratamento de sua saúde, a contar do dia 2 de janeiro do corrente ano.

Custas ex-lege. — P. e R.

Belém, 23 de janeiro de 1959.

(a) Arnaldo Valente Lôbo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 57

Pedido de Reexame da Capital

Requerente: — Neno Silva & Cia.

Requerido: — O Escrivão Armando do Amaral Sá.

Relator: FpLaD.

Relator: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por maioria de votos, preliminarmente, em conhecer do pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Souza

Moita e Brito Fariás; e, de méritos, dar provimento ao pedido para mandar cassar o prazo concedido para o despejo do requerido, ficando assim insubsistente o Acórdão n. 38 de 7 de janeiro de 1959 e mantida a sentença de 1.ª Instância, da Dra. Pretora do Cível, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador João Bento de Souza, que indeferia o pedido.

Custas ex-lege. — P. e R.

Belém, 23 de janeiro de 1959.

(a) Arnaldo Valente Lôbo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de fevereiro de 1959.

(a) Luz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 58

Mandado de Segurança da Capital

Requerente — Donina Ben-Acon, Professora do Conservatório "Carlos Gomes".

Requerido — O Governo do Estado.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja, por dependência.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança, em que é impetrante — Donina Ben-Acon; e, impetrado, o

Exmo. Sr. Governador do Estado,

Acórdam, unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, considerando já haver este V. Tribunal decidido, em acórdão sob n. 574, de 31-10-958, tornar sem efeito, por baseado em inquérito evidentemente nulo, o ato do impetrado suspendendo-a de suas funções, com perda de vencimentos, — julgar prejudicada a presente segurança, por falta de objeto.

Custas, como da lei.

Belém, 14 de janeiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Alvaro Pantoja, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 59

Rerurso "ex-officio de Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.

Recorrido — Bristol José Quinteiros.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA — I — A nota de culpa, segundo a lei, não tem por requisito obrigatório o arbitramento de fiança.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de "habeas-corpus" da Comarca da Capital, em que é recorrente — o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; e, recorrido, Bristol José Quinteiros,

Acórdam, unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, em cessar a ordem por não constituir constrangimento ilegal a réu preso em flagrante, em crime afiançável, a falta de arbitramento, na própria nota de culpa, da respectiva fiança, por não ser, em face da lei, esse requisito obrigatório da mesma, devendo, não obstante, o dr. Juiz conceder a liberdade provisória, de acórdão com o prescrito

nos arts. 327 e 328, do Código de Processo Penal, à vista do comprovado estado de pobreza do paciente.

Custas, como de lei.

Belém, 26 de janeiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 60

Pedido de Férias da Capital

Requerente — O Dr. Clodomir Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Curuçá.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder ao bacharel Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Curuçá, sessenta dias de férias, conforme requereu, relativas ao ano de 1954, que deixou de gozar em tempo oportuno.

Custas "ex-lege". — P. e R.

Belém, 28 de janeiro de 1959. — (a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 61

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrantes — Os bachareis Luiz Otávio de Sales Moreira e Iracelyr Rocha.

Paciente — Luiz Pinto.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, de vez que o paciente está preso preventivamente, em virtude de requisição do Dr. 1o. Delegado Auxiliar da Po-



licia Civil, como indiciado de crime de homicídio e incurso no artigo 121, do Código Penal.

Custas "ex-lege". — P. e R. Belém, 28 de janeiro de 1959. — (a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente Relator.

ACÓRDÃO N. 62  
"Habeas-corpus" da Capital  
Impetrante — José Neval Cruz.

Paciente — O mesmo.  
Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..  
Acórdam os Juizes do Tri-

bunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, de vez que o paciente foi preso em flagrante e responde a processo penal cuja formação da culpa se encontra encerrada, conforme informação do dr. Juiz de Direito da 8a. Vara desta Capital.

Custas "ex-lege". — P. e R. Belém, 28 de janeiro de 1959. — (a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

## EDITAIS — JUDICIAIS

### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos da Fazenda Pública Estadual e Municipal.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição de teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a João Vicente Franco, nacionalidade, profissão, estado civil e residência ignorados, e terreno sito nesta cidade à Estrada Duque de Caxias, quarteirão 17, medindo setenta e um metros e cinquenta centímetros de frente, e cento e cinquenta e quatro metros de fundos. Succede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1855 a 1958, num total de Cr\$ 657,80, inclusive multa, como prova o documento junto, esta extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Código Civil), pelo que pede a V. Excia., se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termo em que pede deferimento. Belém, 21 de novembro de 1958. Moacir Moraes, 1.º Procurador. Despacho: D. e A. Cite-se, em 21 de novembro de 1958. a) Agnano. Em virtude deste despacho foi expedido mandado citatório o qual foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, e ter o foreiro em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente

edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos ao referido senhor João Vicente Franco e sua mulher se casado fôr, citados para no prazo de 30 dias e mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste apresentarem o que tiverem em seu favor. E, para que ninguém alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (1 vez) e no jornal de maior circulação (2 vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta dias do mês de dezembro de 1958.

Eu, Ana da Mata Lobato, escreviva provisória que subscrevo.  
(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(T — 24.382 — 3|3|59)

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS

Processo n. 1.949-58

Pelo presente, notifico os srs. José Maria Potiguara de Paula, Contabilista, Ref. 15, Classe 2, e Roberto Rodrigues Vidigal, Escrivão, Ref. 4, Classe 1, ambos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal deste DER-Pa., a comparecerem à Assistência Jurídica, que funciona no segundo andar do Edifício Sede, sito à Av. Almirante Barroso (Estrada do Souza), no expediente das 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que acham-se incursos, sob pena de em não o fazendo e não havendo o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, serem exonerados por

abandono do cargo, na forma do disposto nos artigos 36, 186, § 2º, e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por força do artigo 1º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-1955.

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do

Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 4 de fevereiro de 1959.

Afonso Lopes Freire  
Engenheiro, Diretor Geral

(Ext. — 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28-2 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14-3-59).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Conclusão)

### JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

Devem comparecer com a máxima urgência ao Cartório da 29a. Zona Eleitoral de Belém, os seguintes eleitores:

Nomes :	Títulos :
Pedro Gomes Barros	5.563
Pedro Santiago Macieira	537
Raimundo Nonato da Silva	4.431
Raymundo Flaviano da Silva	9.639
Raymundo Rodrigues Santiago	23.470
Raimundo Nonato de Souza	8.891
Rosa Pinheiro Rêgo	6.808
Rosalina Ramos Olegário	8.071
Raimunda Pinheiro da Paixão	7.461
Ro a Lima Figueiredo Cavalcante	164
Romeu Peixoto Maia	5.838
Raimundo Adelino dos Santos	6.709
Rubem da Silva Varanda	746
Rita Batista da Silva	823
Raimundo Carolino da Silva	8.466
Renato Abreu de Albuquerque	2.129
Rosa Libonati	9.696
Rosa Vieira da Silva	8.605
Raudecy Santos da Silva	7.334
Rubens da Costa Marques	6.955
Raimundo T. Albuquerque Maranhão	1.522
Sebastião Cordoiro dos Santos	5.825
Severino Gonçalves R. Filho	6.969
Sebastião Lima da Costa	6.630
Sebastião A. da Costa	4.170
Sebastião Costa de Almeida	6.423
Sizenando Mattos das Neves	6.309
Sebastião Alves da Silva	134
Sebastião Alves de Souza	328
Saturnino Amorim de Moura	1.834
Sandoval Fernandes Vieira	2.954
Sabina Kzan de Souza	6.975
Sebastião Henriques Ferreira	753
Silvano Monteiro dos Santos	9.298
Simão Batista de Souza	491
Severino Alves de Castro	6.858
Terezinha de Nazaré C. Alves	2.145
Teolinda Borges Moreira da Silva	5.848
Teodoro de Jesus Brasil do Carmo	8.871
Terezinha de Jesus Reis Cunha	3.901
Teódulo Mendonça Barros	504
Tibúrcio da Silva Melo	178
Thomaz Augusto Vianna Carvalló	7.852
Terezinha de Jesus Ferreira dos Santos	188
Tito de Souza Matos	8.982
Tereza Cardoso de Brito	8.047
Tucidides Antonio G. de Oliveira	6.810
Terezinha Costa de Mattos	726
Teodoro Gomes	726

Belém, 25 de fevereiro de 1959.

(a) Armando do Amaral Sá, Escrivão Eleitoral da 29.ª Zona.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1959

NUM. 1.985

## GABINETE DO PRESIDENTE

"Of. 203-59 — Cir.  
Belém, 28 de fevereiro de 1959.

Senhor Juiz: — Apraz-me comunicar a V. Excia., para os fins convenientes, que já foram redistribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional os créditos orçamentários do corrente exercício, consignados a este T. R. pela Lei n. 3487, de 10 de dezembro de 1958.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**Arnaldo Valente Lobo**  
Presidente

— Este ofício-circular foi endereçado aos juizes eleitorais das 1a., 7a., 10a., 17a., 19a., 22a., 24a., 28a., 29a. e 30a. Zonas desta Circunscrição.

Of. 198-59 — Cir.

Belém, 27 de fevereiro de 1959.

Senhor Juiz: — A fim de fornecer dados solicitados pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral, recomendo a V. Excia. a remessa de cópia autêntica da ata final de apuração das eleições de 3 de outubro último, para prefeito e vereadores dos municípios integrantes dessa Zona.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**Arnaldo Valente Lobo**  
Presidente

— Este ofício-circular foi endereçado aos juizes eleitorais das seguintes zonas: 7a. (Abaetetuba), 10a. (Muaná), 11a. (Guamá), 19a. (Monte Alegre), 22a. (Óbidos), 24a. (Conceição do Araguaia) e 34a. (Itaituba).

## JURISPRUDENCIA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

(\*) Decisão n. 14.870.

Recurso eleitoral — Para se invalidar eleições, é necessário que fiquem plena e cabalmente pro-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

vadas as fraudes arguidas. Não tendo impugnado tempestivamente a votação que acoimam de irregular, não podem os interessados atacá-la, a posteriori, como motivo de anulação do pleito.

Vistos, etc.

Recorrem o Partido Libertador, o Partido Social Democrático, o Partido Trabalhista Brasileiro, o Partido Socialista Brasileiro e o candidato Severino Bezerra Cabral da decisão da 18a. Junta Apuradora, que considerou válida a votação da 1a. seção eleitoral da 17a. Zona — Campina Grande.

Feita a impugnação perante a Junta e por esta desprezada, apresentaram os recorrentes o apêlo de fls., que foi contrariado pela União Democrática Nacional, Partido Social Progressista e Partido Democrata Cristão. Nesta instância oficiou o exmo. Procurador Regional, emitindo o parecer de fls. 2.

Como se vê dos autos, o recurso se funda nas seguintes alegações:

a) que a fôlha de votação não incluiu o eleitorado regularmente inscrito;

b) que consta da fôlha de votação eleitores irregularmente inscritos;

c) que a fôlha de votação incluiu eleitores cujos títulos foram cancelados pela Justiça Eleitoral;

d) que é fato público e notório o desvio de títulos do Cartório Eleitoral, tendo votado muitas pessoas munidas com títulos de terceiros, sendo falsos os votantes;

e) que na seção em apreço votou eleitor de outra seção sem ser nos casos expressamente admitidos em lei.

O recurso, como acontece com a impugnação, vem desacompanhado de qualquer prova ou admissível. Fala genericamente em eleitores de outra seção, mas não indica nomes. Alega que votaram pessoas com títulos falsos mas não indica essas pessoas.

Ora, além da falta de prova do que aponta, não foram esses votos impugnados na ocasião oportuna, que era no momento da votação. Como manda a lei, pena de preclusão (arts. 30 a 51 da lei n. 2.550).

Por outro lado, também não provaram os recorrentes que a fôlha de votação não incluiu o eleitorado regularmente inscrito. É possível que tenha havido falhas nas listas. O Tribunal sabe que houve omissões e lacunas, isto em quase toda a circunscrição. É natural, pois, que essas falhas em Campina Grande fôlhas sem mais acentuadas, mas não ao ponto de servir de motivo para a anulação total dos sufrágios, como pretendem os recorrentes.

Vale recordar que os eleitores omitidos nas listas podiam e deviam ter reclamado em tempo a inclusão dos seus nomes, mas não o fizeram por desídia ou incuria.

Ademais, sendo mínimas as omissões, não é possível deixar à mercê das irregularidades por outrem praticadas, das quais não participou a maioria, toda a votação de uma seção ou de uma zona, legitimamente obtida, com a desmoralização do próprio sistema eleitoral e integral subversão da vontade popular manifestada nas urnas.

É de ressaltar, também, que o fato apontado, de terem sido incluídos eleitores irregularmente inscritos e eleitores que tiveram seus títulos cancelados, nas fôlhas de votação, não tem o valor que os recorrentes pretendem, para anulação da eleição. Essa inclusão irregular, que não foi produto de fraude, não prejudicaria a ninguém; pois que aos fiscais dos Partidos era permitido dentro de suas específicas atribuições, impugnar esses eleitores e esses votos (art. 30 da lei 2.550).

Não tendo impugnado tempestivamente a votação que acoimam de irregular, não podem os recorrentes, a pos-

teriori, atacá-la como motivo de anulação do pleito.

As alegações de fraude não foram provadas, limitaram-se os recorrentes a proclamá-la em alguns casos e sugeriu-la em outros.

Mas nada apresentaram de positivo, de concreto, de concludente.

Para se invalidar eleições, é necessário que fiquem plena e cabalmente provadas as fraudes arguidas e que não aconteceu no caso sub judice.

É verdade que os recorrentes apontaram meios de prova, mas impossíveis, pela falta de indicação precisa. Não apontando os casos, os momentos, as pessoas, impossibilitaram o fornecimento de elementos capazes de garantir o provimento do apêlo. Mas, não apresentando prova de qualquer espécie, se limitaram, numa comodidade ircompensável, a devolver essa prova à Justiça Eleitoral, sem apontar, no entanto, o que especificamente desejavam provar, numa generalização impossível de aceitar e atender.

Com relação às outras irregularidades arguidas, não podem ser consideradas no recurso, uma vez que contra elas ocorreu a preclusão (art. 49 da lei 2.550).

Ante o exposto:

Acórda o TRE da Paraíba, por unanimidade de votos, rejeitada a preliminar de não se conhecer do recurso, em negar provimento ao mesmo, para confirmar a decisão recorrida.

J. Pessoa, 7-11-1955. — (aa.) Renato Lima, Presidente — J. Santos Coelho Filho, Relator — Mário Moacyr Porto — J. Batista de Sousa — Francisco Espínola — Jurandyr Azevedo, vencido na preliminar — Vamberto A. Costa. — Foi presente, João Jurema, Procurador Regional.

(\*) — Publicado no "Boletim Eleitoral" do TRE da Paraíba, n. 5, ano IV, páginas 25-26.

(Cont. na 2.ª pag. da Justiça)